



ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL  
COMISSÃO ELEITORAL – RESOLUÇÃO CONSU Nº. 09/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DOE/AL  
EM 23 DE ABRIL DE 2025, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM 28 DE ABRIL DE 2025  
Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

## NOTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

### Sobre a utilização do procedimento de votação por cédula de papel e urna de papelão no processo de consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a)

A Comissão Eleitoral da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, instituída pela Resolução CONSU nº 09/2025, vem a público prestar esclarecimentos acerca do modelo de votação que será utilizado no **processo de consulta para escolha dos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), cujo 1º turno ocorrerá em 25 de agosto de 2025.**

Cumpramos inicialmente destacar que desde fevereiro de 2025, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL) havia **deferido o pedido de cessão de urnas eletrônicas**, o que possibilitou a esta Comissão Eleitoral dar início às providências administrativas e logísticas necessárias, em estrita observância às orientações técnicas recebidas, inclusive com o envio do banco de dados de eleitores e candidatos para carga nas urnas (Processo SEI UNCISAL nº E:41010.0000003045/2025; Processo SEI TRE/AL nº 0001018-78.2025.6.02.8000).

Em meados de julho de 2025, entretanto, a Comissão foi surpreendida com a **revogação daquela autorização**, por decisão superveniente do TRE/AL (Decisão nº 3251/2025 – TRE/AL), fundamentada na necessidade de preservar a credibilidade e a integridade do sistema eletrônico de votação, em especial diante da proximidade do pleito eleitoral oficial.

Diante disso, a Comissão Eleitoral apresentou **pedido de reconsideração ao TRE/AL** (Ofício nº E:2979/2025/UNCISAL), visando reverter o indeferimento para continuidade dos procedimentos de cessão das urnas eletrônicas, anteriormente deferido. O TRE/AL, por sua vez, **encaminhou consulta à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE**, a fim de obter manifestação quanto à possibilidade de cessão das urnas.

Em paralelo, esta Comissão Eleitoral também reforçou diretamente o pleito junto ao TSE, por meio do **Ofício nº E:3199/2025/UNCISAL**, encaminhado à Ministra Presidente Cármen Lúcia, solicitando, em caráter de urgência, autorização excepcional para a utilização das urnas eletrônicas.

Ocorre, contudo, que até a presente data, o pedido de reconsideração encontra-se pendente de deliberação pelo TRE/AL, não havendo ainda respostas no âmbito do TSE.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
**COMISSÃO ELEITORAL – RESOLUÇÃO CONSU Nº. 09/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DOE/AL**  
**EM 23 DE ABRIL DE 2025, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO EM 28 DE ABRIL DE 2025**  
**Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300 Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08**

Nesse contexto, considerando, a proximidade do pleito e a necessidade de assegurar a regulamentação do processo de votação, esta Comissão Eleitoral, com fundamento no **artigo 23 do Regulamento do Processo de Consulta nº 001/2025**, deliberou pela adoção do voto em cédula de papel e urna de papelão.

**Art. 23 do Regulamento do Processo de Consulta nº 001/2025:**

*"Art. 23. A Comissão Eleitoral poderá, por meio de normatização própria, disciplinar o procedimento de votação, de apuração e de totalização, inclusive em caráter excepcional, quando inviabilizado o uso de sistema eletrônico de votação, adotando, para tanto, meios alternativos que resguardecam a lisura, a transparência e a segurança do processo de consulta."*

Reafirmamos, portanto, à comunidade universitária que todos os meios e instrumentos necessários já foram devidamente providenciados, garantindo que o processo de consulta ocorrerá com **lisura, transparência, legitimidade e plena segurança**, uma vez que, independentemente do sistema de votação, a Comissão Eleitoral permanece firme no propósito de conduzir este processo de forma **democrática, responsável e em conformidade com as normas vigentes**.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE**  
**UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE REITOR(A) E VICE-**  
**REITOR(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL**  
**PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029**